



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2009

MÊS: OUTUBRO

NÚMERO: 000392

Itapororoca - Terça-feira - 20 de Outubro de 2009

LEI Nº 285/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 177.146,65 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a aCamara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento Município de Itapororoca, constante da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 274/2009, de 30/12/2008, no valor de R\$ 177.146,65 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), destinados a ocorrer despesas com a execução do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS (MSD-I), com a construção de 67 (sessenta e sete), Módulos Sanitários, em localidades sem sistema de abastecimento d'água, sendo: 40 (quarenta) no Sítio Curral Grande; 05 (cinco) no Sítio Formigueiro; 13 (treze) no Sítio Folha e 09 (nove) no Sítio Ipioca de Baixo, neste Município, conforme Projeto apresentado a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, com vistas a financiamento da obra, de acordo com o Convênio Nº 680/05 celebrado entre o MS/ FUNASA e Prefeitura Municipal de Itapororoca.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unidade Orçamentária:

Função: 10
Sub-Função: 511
Programa: 0612
Projeto/Atividade: 1.023

0600 - SEC. DA SAÚDE
- SAÚDE
- SANEAMENTO BÁSICO RURAL
- SANEAMENTO BÁSICO RURAL
- IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS
DOMICILIARES PARA CONTROLE DE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESTADO DA PARAÍBA **PODER EXECUTIVO**
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2009	MÊS: ABRIL	NÚMERO: 000375
------------------	-------------------	-----------------------

Itapororoca –Segunda-feira –06 de Abril de 2009

AGRAVOS (MSD-I), COM A CONSTRUÇÃO DE
67 (SESSENTA E SETE), MÓDULOS
SANITÁRIOS.

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 177.146,65

TOTAL R\$ 177.146,65

Valor Total: R\$ 177.146,65 - (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos do Convênio No Valor de **R\$171.260,00 (Cento E Setenta e Um Mil Duzentos e Sessenta Reais)**Nº 680/05 celebrado entre o MS/ FUNASA e a Prefeitura Municipal de Itapororoca, Entra com uma contra partida de **R\$ 5.886,65 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** no âmbito do Projeto DE **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS (MSD-I).**

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Itapororoca, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, EM 20 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (20.10.2009)


CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito